



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº. 2.438, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.015.**

Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.369 de 29 de dezembro de 2.014.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

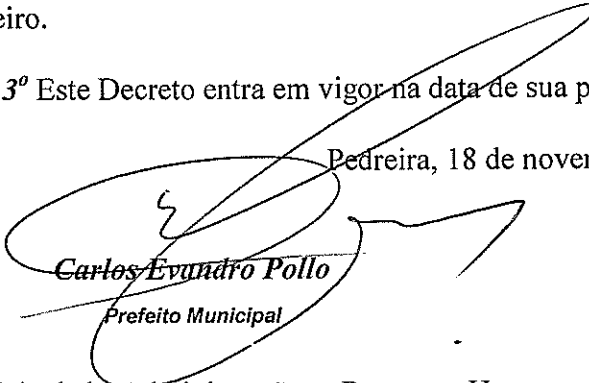
**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo segundo ao Artigo 1º, o qual terá a seguinte redação:

**Parágrafo Segundo** – Fica autorizado o desconto de 80% (oitenta) por cento do valor contido na “Tabela D”, para os agricultores que tenham até 04 (quatro) módulos rurais.

**Art. 2º** Fica renumerado o parágrafo único do artigo primeiro que passará a ser o parágrafo primeiro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 18 de novembro de 2015.

  
**Carlos Evandro Pollo**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**Luiz Antonio Cozer**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos